

decisão singular que mantém parte do crédito tributário, considerando a improcedência do AINF quando da sua lavratura não se reconhece a materialidade da infração, não havendo a devida comprovação da ocorrência do fato imputado. 3. Recurso conhecido para decretar a improcedência do lançamento tributário, em razão da revisão de ofício (art. 28, §3º, da Lei Estadual n. 6.182/1998). DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/08/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 08/08/2022.

ACÓRDÃO N. 8517 – 1ª CPJ. RECURSO N. 19379 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 322019510000910-4). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. 1. Improcede a autuação relativa à transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, consoante decisão definitiva de mérito proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, ou por Seção ou Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso, em julgamento de recursos extraordinários e especiais repetitivos. 2. Não incide ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte, visto não haver a transferência da titularidade ou a realização de ato mercantil. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/08/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 08/08/2022.

ACÓRDÃO N. 8516 – 1ª CPJ. RECURSO N. 19111 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172017510000043-1). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. A simples remessa de mercadoria, quando comprovado nos autos que a operação inicial se deu por conta e ordem de terceiro (saída ficta) localizado em outro Estado, não configura fato gerador do imposto para o Estado do Pará. 2. Correta a decisão singular que entende pela improcedência da autuação quando as operações levadas a lançamento não caracterizam hipóteses de incidência do ICMS Diferencial de Alíquotas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/08/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 08/08/2022.

Protocolo: 841783

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Inexigibilidade Nº 053/2022

Data da Inexigibilidade: 12.08.2022

Contrato Nº: 107/2022

Prazo: 04 (quatro) meses

Objeto: O objeto do presente contrato é a transferência de recursos, por parte do patrocinador, a título de patrocínio, destinados a veiculação da marca do Banpará, sob título de Marketing Institucional, para a realização do "5º FESTIVAL SONIDO – Música Instrumental e Experimental", a ser realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2022, em Belém/PA e nos dias 02 e 03 de setembro de 2022, em Parauapebas/PA, considerando o interesse em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento e/ou ampliar benefícios ligados à marca, bem como, aos produtos e serviços, em atitude negocial, visando ao aumento do volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional.

Valor Total: R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Data de Assinatura do Contrato: 17.08.2022

Vigência: 17.08.2022 a 16.12.2022

Fundamento Legal: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, §1º, "a" e "c" do RLC/Banpará, bem como a Lei Federal nº 8.313/91, art. 18. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMAZÔNIA INDEPENDENTE

Endereço: Av. Gentil Bitencourt, nº 449, Altos Bairro: Nazaré

CEP: 66.035-340 Belém/PA

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora Presidente.

Protocolo: 841925

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo Nº: 005

Contrato Nº: 045/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) bem imóvel urbano, localizado na Av. Pedro Miranda, nº 1733, bairro Pedreira, para fins de instalação e funcionamento de uma Agência Bancária do BANPARÁ.

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação nº 024/2013

Data de Assinatura do Aditivo: 29.04.2022

Vigência do Aditivo: 02.05.2022 a 01.05.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 62 §3º, I, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei nº 8.245/91.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 38.834,37 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Contratado: Lucas Empreendimentos e Administradora Ltda./Aurora Empreendimentos, Participações e Administradora Ltda.

Endereço: Av. Pedro Miranda Nº 11670 – Bairro: Pedreira

CEP: 66080-000 Belém/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 841571

CONTRATO Nº: 111/2021

TERMO ADITIVO Nº: 01

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial e realização de mudanças de layout, na área de engenharia elétrica (mão de obra e material), por demanda, nas unidades do Banpará localizadas na capital (Icoaraci e Mosqueiro), Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, em regime de empreitada por preço unitário.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 002/2021

Data de Assinatura do Aditivo: 09.08.2022

Vigência do Aditivo: 13.08.2022 a 12.08.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão de Cláusula de Rescisão antecipada

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2015

Valor mensal estimado de Até: R\$-144.221,28 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), realizados sob demanda.

Contratada: POLO ENGENHARIA COM LTDA

Endereço: Travessa Humaitá, nº 91 Bairro: Pedreira

CEP: 66.083-340 Belém/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 841636

CONTRATO Nº: 152/2021

TERMO ADITIVO Nº: 01

Objeto do Contrato: Contratação de Entidade sem fins lucrativos para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes ao Banpará, em atendimento à Lei do Aprendiz nº 10.097/2000 e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 9.579/2018, nas Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego nº 723/2012, 11.005/2013, 634/2018 e nas legislações subsidiárias, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Modalidade da Contratação: Art. 29, Inciso VX da Lei nº 13.303/16.

Data de Assinatura do Aditivo: 12.08.2022

Vigência do Aditivo: 12.08.2022 a 24.02.2024

Objeto do Aditivo: Acréscimo Contratual

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 81, II da Lei nº 13.303/2015 e art. 94, item 2, "a" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará

Valor Mensal estimado de Até: R\$-89.730,08 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oito centavos), realizados mediante provimento gradativo das vagas.

Contratada: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI

Endereço: Q SCS, Quadra 6, Bloco A, Lote 157, S 601 - Asa Sul

CEP: 70302-912 Brasília/DF

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 841654

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 01081 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/919723.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor ILSON JOÃO MAIA DA COSTA, cargo MOTORISTA, matrícula nº 57173285/1, do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 12.08.2022.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA

Protocolo: 841531

PORTARIA Nº. 06/2022 - DEAUDS/SESPA

A Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - DEAUDS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a PORTARIA Nº 0295 – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESPA de 13 de ABRIL de 2021, publicado no DOE nº 34.551 de 14/04/2021.

RESOLVE:

Designar os Auditores em Saúde do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, Componente Estadual, Glenda Fonseca Cunha, matrícula 5962544/3, Edson Abreu Cardoso, matrícula 5144752/1, Ercília Santos Pereira, matrícula 720143/1 e Ricardo José Condurú Conceição, matrícula 5808219/2, sob a coordenação do primeiro, para procederem Auditoria em Saúde na Atenção Básica, com o objetivo de avaliar a atuação da Gestão Municipal, referente às normativas regulamentadas pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB/MS, com foco no Pacto pela Redução da Mortalidade Materna, do exercício de 2021, a realizar-se no Município de Goianésia do Pará, no período de 22 a 26 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 18 de agosto de 2022.

Sabrina Torres Lopes

Diretora do DEAUDS/SESPA

Protocolo: 841733